Processo nº 19/1100-0000922-6

Parecer nº 318/2019 CEC/RS

O projeto *Cultura na ExpoPrado - 2020*, em grau de recurso, não é acolhido.

1. O projeto *Cultura na ExpoPrado - 2020* não foi recomendado para avaliação coletiva pela maioria dos membros do pleno, conforme referido no voto:

Após análise acurada das informações constantes no formulário padrão que apresenta o projeto em tela, bem como todos os demais documentos que lhe estão anexados, este conselheiro relator aponta as seguintes inconsistências:

- *os objetivos do projeto não são específicos e se apresentam incoerentes com as justificativas apresentadas na sua dimensão simbólica, em que o proponente deveria considerar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local. No formulário padrão, o proponente faz uma apresentação do município de Antônio Prado e informa que este tem um patrimônio histórico e artístico muito grande e diverso, que pode ser facilmente observado em toda a sua paisagem, na sua variedade gastronômica, arquitetura, música, dança e artesanato. Diante dessa justificativa, esperava-se que o projeto em tela apresentasse, em sua programação, ações relacionadas com o patrimônio artístico cultural de Antônio Prado, o que não está presente em suas metas e programação.*

- *A justificativa do projeto, em sua dimensão simbólica, afirma que "As manifestações artísticas e culturais promovidas no projeto serão responsáveis por incrementar e ampliar o nível cultural da feira de agronegócios, proporcionando maior interação com o público e transformando o ambiente em um espaço mais atrativo, aconchegante e acolhedor". Observa-se que o programa apresentado pelo projeto prevê tão somente um show com o quarteto Coração de Potro, de música nativista, oriundo de Lages, SC, ao custo de R$ 19.000,00, e um encontro de 8 bandas marciais escolares, dividido em dois momentos, ao custo de R$ 25.000,00 destinado à S.F. FRANCA EVENTOS. O projeto informa que as oito bandas previstas serão definidas pela ordem de inscrição. Não há informações no projeto sobre os critérios para o pagamento de cachês para as bandas.*

- *O proponente informa em sua justificativa, na dimensão simbólica, que a inclusão da peça infantil denominada "A Galinha Pintadinha", entre as metas do projeto, destina-se principalmente para a faixa etária mirim e juvenil, "buscando criar uma identificação e proporcionando diversão para as crianças e também para toda a família". Continua o proponente: "Uma proposta voltada para temas da primeira infância ajudará a feira a ser mais atrativa e abrangente com o público geral." Com tal objetivo expresso, a peça não é oportuna para acontecer no espaço Pró-cultura, pois está claramente destinada a favorecer o evento principal, a Feira, visando outros objetivos do evento principal, a Feira de Agronegócios.*

- *Cabe destaque que, embora esteja prevista a apresentação da peça infantil "A Galinha Pintadinha, com a duração de 30 minutos, como meta do projeto, e seu custo de R$ 14.600,00 estar incluído no item 1.6 das planilha orçamentária, esse espetáculo não consta no programa apresentado, o que se constitui séria inconsistência.*

Constitui ainda inconsistências a não previsão de ações programadas para a colimação dos seguintes objetivos específicos apresentados no projeto:

- *ampliar a reciprocidade do público com os artistas da região;*
- *reforçar as identidades culturais locais;*
- *promover momentos de integração com a comunidade.*

Irresignado, o proponente recorreu da decisão proferida.

É o relatório.

2. O recurso apresentado não apresenta fundamentos capazes de alterar o voto, tampouco possui mérito cultural.

As razões constantes no recurso acerca da incoerência entre a justificativa e os objetivos do projeto concernente à apresentação da cidade de Antônio Prado, sem que haja qualquer relação com o projeto apresentado, não se prestam a responder as questões lançadas no voto.

Da mesma forma, não se verifica a coerência entre as justificativas referentes ao critério de pagamento dos cachês às bandas marciais e a forma de seleção das bandas. Consta no recurso que *O pagamento será efetuado pelo agenciador, a empresa S.F.FRANCA EVENTOS, que será responsável pela distribuição financeira entre os grupos e apresentação de notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento que serão entregues junto com a prestação de contas.* No que tange aos critérios que serão utilizados para a escolha das bandas, restringe-se a referir que a participação das bandas marciais dar-se-á por processo seletivo com base na ordem de inscrição, o que não garante um caráter isonômico.

Os shows previstos para serem realizados da forma como foram apresentados, não são oportunos, comprometendo o viés cultural e, por conseguinte, não agrega valores que torne o projeto meritório para fins de receber incentivos da LIC/RS.

Conforme informações extraídas do sítio https://www.antonioprado.rs.gov.br/noticias_int.php?id=226, a edição ocorrida em 2019 contabilizou R$ 6 milhões em negócios durante os 04 dias. Em razão disso e por se tratar de um evento principal de fomento ao agronegócio na região, esse relator entende, caso a municipalidade e os promotores entendam que as atrações são importantes para a feira, que busque outras fontes para a implementação da parte cultural.

3. Em conclusão, o projeto *Cultura na Expoprado - 2020*, em grau de recurso, não é acolhido.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

Gilberto Herschdorfer

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul

Processo nº 19/1100-0000922-6

Parecer nº 270/2019 CEC/RS

O projeto *CULTURA NA EXPOPRADO 2020 2ª EDIÇÃO* não é recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto *Cultura na Expoprado 2020 2ª edição 2020*, processo nº 19/1100-0000922-6 foi cadastrado eletronicamente em 21 de maio de 2019, habilitado em 11 de junho pelo Setor de Análise Técnica da SEDAC, conforme seu parecer nº 0187/2019, e encaminhado no dia 12 para este Conselho nos termos da legislação em vigor para análise de mérito. Em 13 de junho, o projeto foi distribuído a este conselheiro para análise.

Está classificado como Novo Projeto Cultural, de acordo com o Art. 5º Inciso II da IN 01/2016, na área de Artes Integradas, de acordo com Lei 13.490, e será realizado no Centro de Eventos de Antônio Prado.

Na apresentação do projeto em análise, o proponente informa que este

visa oferecer um evento artístico e cultural de qualidade entre os dias 06 a 09 de

fevereiro de 2020, dias estes concomitantes à feira Expoprado 2020, colaborando na ampliação de público, engrandecendo e embelezando com atrações gratuitas, permitindo que todos presentes desfrutem das apresentações e atividades que ocorrerão ao longo dos quatro dias de evento.

Do produtor cultural proponente e equipe principal

O projeto em tela tem como proponente PDoze Feiras e Eventos ME, sendo seu responsável legal Paulo Ernani Silva Klafke, também com a função de captador de recursos. Conta na equipe principal com Bouganville Produções Artísticas e Culturais Eireli, pessoa jurídica, com as funções de coordenação administrativa: elaboração do projeto cultural, assessoramento contábil/contador, coordenação administrativa e financeira de todas as etapas de execução do projeto cultural, contratação dos técnicos e fornecedores, emissão de documentos fiscais e pagamentos, com posterior prestação de contas do projeto, ao Pró-cultura RS LIC, coordenador geral: coordenar as equipes de trabalho do projeto, realizando reuniões com os responsáveis pelos grupos de trabalho, coordenar a captação de recursos via Lei de Incentivo à Cultura; Gaia Cultura e Arte, pessoa jurídica, com as funções de produção executiva: produtor executivo, na definição original do termo, é o produtor que não esteve envolvido em qualquer aspecto técnico da obra artística, mas que ainda assim foi responsável pela produção geral; e, Maria Julieta Pedroso Teixeira Brum, como contadora.

Dos objetivos do projeto

Objetivo Gera

- Realizar parte cultural na *EXPOPRADO 2020.*

Dos objetivos específicos

- Incorporar espetáculos de qualidade durante os dias da feira;
- ampliar a reciprocidade do público com os artistas da região.
- Oferecer programação gratuita para todo o público;
- reforçar as identidades culturais locais;
- promover momentos de integração com a comunidade.

Das metas do projeto

Para atingir seus objetivos específicos, o proponente apresenta as seguintes metas para o projeto:

- show Quarteto Coração de Potro
- peça *O Casamento da Galinha Pintadinha*
- 2 encontros de Bandas Marciais

Dos custos do projeto e análise do orçamento

Pelo Parecer SAT nº 0187/2019, o projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010, estando orçado em R$ 117.200,00, valor integralmente solicitado ao Sistema Pró-cultura RS, sem apresentar glosas do SAT em sua planilha de custos. Não conta com recursos públicos do município de Antônio Prado e do evento principal.

É o relatório.

2. Todos os projetos que se apresentam ao Sistema Pró-cultura em busca de incentivo e fomento para serem realizado com recursos públicos, durante a avaliação do mérito quanto sua relevância e sua oportunidade serão analisadas suas justificativas no campo das dimensões simbólica, econômica e cidadã, que definirão sua importância para o Estado e que resultados concretos trarão para a sociedade, conforme aponta o item 6 do formulário padrão, mas também a existência de consistência e coerência interna, fruto do alinhamento entre seu objeto, seus objetivos geral e específicos, as metas estabelecidas e sua programação.

Após análise acurada das informações constantes no formulário padrão que apresenta o projeto em tela, bem

como todos os demais documentos que lhe estão anexados, este conselheiro relator aponta as seguintes inconsistências:

- os objetivos do projeto não são específicos e se apresentam incoerentes com as justificativas apresentadas na sua dimensão simbólica, em que o proponente deveria considerar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local. No formulário padrão, o proponente faz uma apresentação do município de Antônio Prado e informa que este tem um patrimônio histórico e artístico muito grande e diverso, que pode ser facilmente observado em toda a sua paisagem, na sua variedade gastronômica, arquitetura, música, dança e artesanato. Diante dessa justificativa, esperava-se que o projeto em tela apresentasse, em sua programação, ações relacionadas com o patrimônio artístico cultural de Antônio Prado, o que não está presente em suas metas e programação.

- A justificativa do projeto em sua dimensão simbólica afirma que “As manifestações artísticas e culturais promovidas no projeto serão responsáveis por incrementar e ampliar o nível cultural da feira de agronegócios, proporcionando maior interação com o público e transformando o ambiente em um espaço mais atrativo, aconchegante e acolhedor”. Observa-se que o programa apresentado pelo projeto prevê tão somente um Show com o Quarteto Coração de Potro, de musica nativista, oriundo de Lages, SC, ao custo de R$19.000,00, e um Encontro de 8 Bandas Marciais Escolares, dividido em dois momentos, ao custo de R$25.000,00 destinado a S.F.FRANCA EVENTOS. O projeto informa que as oito bandas previstas serão definidas pela ordem de inscrição. Não há informações no projeto sobre os critérios para o pagamento de cachês para as bandas.

- O proponente informa em sua justificativa, na dimensão simbólica, que a inclusão da peça infantil denominada “A Galinha Pintadinha” entre as metas do projeto, destina-se principalmente para a faixa etária mirim e juvenil, “buscando criar uma identificação e proporcionando diversão para as crianças e também para toda a família”. Continua o proponente: “Uma proposta voltada para temas da primeira infância ajudará a feira a ser mais atrativa e abrangente com o público geral. Com tal objetivo expresso, a peça não é oportuna para acontecer no espaço Pró-cultura, pois está claramente destinada a favorecer o evento principal, a Feira, visando outros objetivos do evento principal, Feira de Agronegócios.

- Cabe destaque que, embora esteja prevista a apresentação da peça infantil “A Galinha Pintadinha, com a duração de 30 minutos, como meta do projeto, e seu custo de R$ 14.600,00 estar incluído no item 1.6 das planilha orçamentária, esse espetáculo não consta no programa apresentado, o que se constitui séria inconsistência.

Pró-cultura RS

Constitui ainda inconsistências a não previsão de ações programadas para a colimação dos seguintes objetivos específicos apresentados no projeto:

- ampliar a reciprocidade do público com os artistas da região;
- reforçar as identidades culturais locais;
- promover momentos de integração com a comunidade.

Deixa-se de analisar o projeto quanto à previsão de medidas de segurança contra incêndio, acessibilidade de pessoas com deficiências, e proteção ao meio ambiente nos locais de realização dos eventos.

3. Em conclusão, o projeto *Cultura na Expoprado 2020 2ª Edição* não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

Ivo Benfatto

Conselheiro Relator